



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 035/2023

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
INTEGRANTES					SETOR
FUNÇÃO	NOME		MATRICUL A		
Secretária Municipal de Administração Finanças Planejamento - SEMAF	Elivam Silva de Almeida		DEC. 001/2023		SEMAF
Chefe de Divisão de suprimentos e serviços	Ederson da Silva Galvão		MAT. 2642 Dec 040/2023		SEMAF

3. Descrição da necessidade da contratação

O presente instrumento visa o planejamento da Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Licenças de Uso de Softwares Integrados de Gestão Pública, incluindo implantação, conversão da base de dados, migração, treinamentos, operacionalização que funcione de forma integrada, com utilização de sistema gerenciador de banco de dados relacional, sem limitação de usuários, serviços de manutenção mensal que atendam a legislação de implantação do SIAFIC, E-SCOCIAL E REINF e demais alterações legais corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico quando solicitado pelo município de Belterra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.1. O uso de um Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração das CONTRATANTES, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, bem como integração de sistemas de gestão de todos os Órgãos CONTRATANTES, possibilitando a consolidação das contas públicas, tornando-as transparente e acessível aos usuários externos em uma única plataforma digital. Além de proporcionar a implantação de melhores práticas de mercado em processos críticos relacionados à atividade final do Município e atender às demandas estabelecidas pelos Órgãos, a informatização e integração trará redução de custos, de duplicidade de



dados e informações, redução de conflitos de sistemas, economia de tempo, melhoria na comunicação interna entre os Órgãos e melhoria em toda a organização em geral.

3.2. Acrescenta-se também as disposições da nova Contabilidade Pública focada no Patrimônio Público obrigando todos os órgãos públicos a instrumentarem suas rotinas com o uso de ferramentas integradas de forma a otimizar e facilitar maior controle das contas públicas.

3.3. O atual cenário obriga os órgãos públicos a instrumentalizar a área administrativa com ferramentas da Tecnologia da Informação, de modo a permitir maior controle dos processos e dos custos, registros hábeis de dados com geração de informações gerenciais rápidas e confiáveis para tomada de decisões, redução de retrabalho e maior eficiência, eficácia e efetividade administrativa.

3.4. Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4. Setor Requisitante

4.1. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAF)

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1. Os itens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os mesmos, são facilmente encontrados em qualquer empresa especializada neste ramo. Ressalta-se que os potenciais fornecedores precisam de uma qualificação técnica para fornecer os itens que são objeto da contratação deste documento.

5.2. A descrição dos itens objetos desta licitação, estarão pormenorizadas no Termo de Referência Apartir do Tópico nº1 e seus subitens.

5.3. No intuito de atender os requisitos para aquisição, espera-se que o fornecimento do serviço se dê por empresa devidamente capacitada, com Capacidade Técnica Comprovada.

6. Levantamento de mercado

6.1. Destaca-se que a aquisição pretendida através deste documento é realizada tendo como base a solicitação de aquisição pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, mediante agenda de compras estabelecidas no calendário de contratação.

6.2. Devido a natureza da aquisição pretendida, o ideal é de que a aquisição seja realizada mediante licitação por sistema de registro de preços e em lote único.

6.3. A escolha por realizar a contratação em lote único se justifica pela interlocução com um único fornecedor, pois ela simplifica e agiliza os trabalhos de diagnóstico e correção de problemas, assegurando economia à Municipalidade, por não ter seus trabalhos interrompidos por longo período de tempo à espera de soluções isoladas, como no caso de contratação de fornecedores de partes da solução.



6.4. Assim, a solução deverá ser concebida de forma integrada, ser implementada, fornecida e implantada trazendo vários benefícios diretos e indiretos à sociedade e aos diversos níveis da estrutura organizacional da Prefeitura de Belterra e seus órgãos gerenciadores além da Câmara Municipal de Belterra, além dos Fundos Municipais (Saúde, Assistência Social, Educação)

6.5. A contratação será em conjunto entre os entes da administração direta e indireta do município.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição objeto deste documento não requer outras contratações para sua execução, por se tratar de bem a pronta entrega e de consumo imediato

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setor requisitante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, abaixo segue os quantitativos estimados:

LOTE 01			
Item	Especificação do Item	UND	QTD
01	Sistema de Gestão Pública • Plano Plurianual (PPA) ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ✓ Lei Orçamentária Anual (LOA) ✓ Execução Orçamentária (receita e despesa) ✓ Contabilidade ✓ Controle Interno ✓ Protocolo Prestação de Contas ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal ✓ SICONFI (Sistema de Informação Contábil e Fiscal) ✓ Patrimônio ✓ Integração TCM/PA SIOPS, SIOPE, SICONFI, SIAFIC ✓ Transparência Pública	Mês	12



	ativa e passiva Compras e Licitação ✓ Processo de Compras e Serviços ✓ Procedimento de Pregão, concorrência, concurso, Diálogo competitivo, Leilão ✓ Demais procedimentos Licitatórios Recursos Humanos ✓ Cadastro de Servidores ✓ Manutenção na Folha de Pagamento ✓ Calculo de Folha de Pagamento ✓ Relatorios ✓ Gestão de Ponto eletrônico ✓ E-social/DIRF/RAIS/REINF ✓ Integração com o sistema de gestão do TCM/PA ✓ Parâmetros ✓ Internet Tributação Municipal ✓ Módulo IPTU ✓ Módulo ISSQN ✓ Módulo Publicidades ✓ Modulo ITBI ✓ Dívida ativa ✓ Outros tributos e taxas ✓ Recadastramento Mobiliário ✓ Recadastramento Imobiliário ✓ Modulo NF eletronica e ISS online ✓ Domicílio Tributário Eletrônico		
--	---	--	--



	✓ Atendimento ao Cidadão ✓ IPTU online ✓ ITBI online ✓ Dívida ativa online ✓ Arrecadação Bancária ✓ Relatório ✓ Consulta		
	Lançamento		

9. Estimativa do valor da contratação

- 9.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foram utilizados fontes de preços de contratações similares em outras instituições públicas e pesquisa com fornecedores.
- 9.2. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, serão utilizados os parâmetros dispostos na IN nº65/2021, o levantamento de preço junto com a planilha completa na qual se tomou por base as fontes para composição de preços. Destaca-se, ainda que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto legal.

Item	Descrição do Item	Und	Qtd	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média	Valor Total
1	Lote 01	Mês	12	R\$ 35.300,23	R\$ 59.524,34	R\$ 27.000,00	R\$ 40.608,19	R\$ 487.298,28

- 9.3. Valor total Estimado: R\$ 487.298,28(Quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 10.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização de eventos culturais que beneficiarão esta municipalidade.
- 10.2. A presente a licitação para aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por Lote, de forma a dar mais economicidade e celeridade à administração Administração.
- 10.3. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.



10.4. aquisição destes itens precisa ser de qualidade e condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade na aquisição, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a empresa contratada, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

10.5. O gestor da ATA resultante do futuro pregão terá a obrigatoriedade de, antes de autorizar as despesas no momento da autorização do empenho, avaliar a pertinência de cada requisição, verificando a justificativa apresentada para a utilização de cada item.

10.6. A utilização do sistema de registro de preços é a forma que mais se adequa as necessidades desta administração, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, especificamente quanto ao inciso "II", do referido decreto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Em pesquisa realizada no TCM/PA, não foram encontrados processos licitatórios na Lei nº 14.133/2021 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço relacionado a aquisição de Licença de Software, existem muitas dispensas, o que não é o caso deste, isto acontece pelo simples fato desta lei está sendo implantada a pouco tempo no País, frizo que pelo fato de recente implantação esta licitação é viável e tem como base a Lei nº 14.133/2021 tendo muitas contratações como esta na lei nº 8.666/93, nas quais não devem ser utilizadas em um mesmo procedimento.

12. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Em relação a esta contratação, a mesma está prevista no planejamento orçamentário da SEMAF para o ano de 2023/24 e constará no plano de ação do mesmo.

13. Resultados pretendidos *

13.1. A necessidade da contratação considera, em sua motivação, permitir que os objetivos estratégicos das CONTRATANTES;

13.2. Viabilizar a produção de informações e conhecimentos necessários à elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas na administração municipal;

13.3. Disponibilizar soluções para gerenciamento das atividades que automatizem o fluxo de atendimentos e procedimentos operacionais, gerenciais e estratégicos no âmbito da gestão pública municipal;

13.4. Estabelecer uma base unificada e padronizada de dados e aplicativos que permitam um gerenciamento centralizado por parte dos gestores dos órgãos que compõem a administração pública municipal;

13.5. Disponibilizar dados para a geração de estatísticas e indicadores estratégicos de forma assertiva e com maior celeridade;



13.6. Gerar indicadores que possibilitem a análise de dados mais refinada com o fim de estabelecer políticas nas diversas áreas da administração pública, voltadas às políticas e ações preventivas, mitigando os riscos de ações corretivas e de contingência;

14. Providências a serem adotadas *

14.1. Em relação a gestão e fiscalização da contratação foi considerado que os servidores da Administração pública sejam designados a fim de acompanhar a execução do Objeto, caso seja necessário, o mesmo poderá passar por capacitações para tal finalidade. '

14.2. Cumprimento dos deveres relacionados a Contratante e a Contratada, que serão de comum acordo ao ser firmado em contrato.

15. Possíveis impactos ambientais *

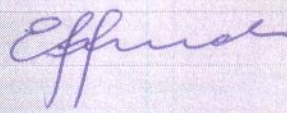
15.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com a IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 3º, XIII da IN 007/2021 de 27 de agosto de 2021.

Belterra - PA, 06 de dezembro 2023

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: Elivam Silva de Almeida	
Cargo: Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF	Decreto: nº 001/2023
CPF: 740.792.802-97	Assinatura: 
Nome: Ederson da Silva Galvão	
Cargo: Chefe de Divisão	Matrícula: 3994 2642.
CPF: 998.148.382-68	Assinatura: 